



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2025.0005321-01
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO	
Instrumento da Parceria: QUALIFY COMBAT	
Termo de Fomento nº 62/2025	
Vigência da Parceria: 18/06/2025 à 15/11/2025	Valor Total da Parceria: R\$ 250.000,00
Gestor da Parceria: Uilson José Silva de Souza	Prestação de Contas: 069.1486.2025.0001667-59 069.1486.2025.0005321-01
OSC Celebrante: Federação Baiana de Jiu Jitsu e Mma - FBJJMMMA	

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 15/11/2025 à 13/02/2026 apresentada, em 24/09/2025 pela Federação Baiana de Jiu Jitsu e Mma - FBJJMMMA, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Baiana de Jiu Jitsu e Mma - FBJJMMMA
CNPJ: 19.339.262/0001-03
Representante: Evandro Alves Nascimento
Telefone de Contato: (71) 99228-3944
E-mail: eanbahial@gmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela única	18/06/2025	R\$ 250.000,00	01/07/2025	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas

REALIZAÇÃO DO QUALY COMBAT		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2025		
					Previsto	Realizado	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Realização do QUALIFY COMBAT .	1: Indicador Nº de Atletas participante	Atletas	Lista de inscritos e relatório fotográfico	60	60	100%
	Meta 1: Promover a participação de mulheres em competições de MMA	Indicador 2 Realizar a premiação dos atletas através da entrega de medalhas.	Mulheres	Lista de inscritos	10	10	100%
	Meta 2: Realizar a premiação dos atletas através da entrega de medalhas..	Indicador 3: Nº de atletas premiados	atletas	Relatório técnico e fotográfico	60	60	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1. Realizar o QUALY COMBAT**Ação 2. Divulgação e montagem do projeto.**

Critério de Aceitação: Foi confeccionado material de comunicação em conformidade com o manual de marcas da Sudesb, quantitativo e especificação técnica, conforme com o descritivo dos itens 2.2.2 de acordo com a previsão de receitas e despesas

Critério de Aceitação: Foi contratado serviços de Infraestrutura, conforme discriminados nos itens 2.2.1; Material Esportivo conforme item: 2.2.3, Material promocional item 2.2.5, de acordo com a previsão de receitas e despesas

Ação 3. Promover a Solenidade de Premiação do projeto.

Critério de Aceitação: Foi confeccionado medalhas e Troféus Personalizados em conformidade com o manual de marcas da Sudesb, quantitativo e especificação técnica, conforme com o descritivo do item 2.2.4, Premiação, de acordo com a previsão de receitas e despesas

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

No período de execução do evento profissional cidade de Salvador/BA, houve bastante movimento, os amantes do lutas marciais lotaram a localidade e consequentemente movimentou a economia da região com o aquecimento da hotelaria e alimentação.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange à análise da prestação de contas financeira, a Federação Baiana de Jiu Jitsu e Mma - FBJJMMMA apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após a análise da documentação encaminhada pela Federação Baiana de Jiu Jitsu e Mma - FBJJMMMA referente à prestação de contas da parcela única, a Federação foi informada sobre as pendências através da Notificação nº 112/2025 em 08/10/2025. Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 24/10/2025.

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Não houve tarifa bancárias.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira referente à parcela única do Termo de Fomento nº 62/2025 está regular.

3. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 62/2025, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

4. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 62/2025 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

5. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

6. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Avalio a prestação de contas da parceria, termo de fomento 62/2025, como regular, sendo devidamente aprovada nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 10/02/2026, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133131849** e o código CRC **F94B7CBA**.

Referência: Processo nº 069.1486.2025.0005321-01

SEI nº 00133131849

Criado por jessica.oliveira@sudesb.ba.gov.br, versão 3 por fernando.oliveirajunior@sudesb.ba.gov.br em 10/02/2026 20:23:59.